

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças da METADE IDEAL (50%) de bem imóvel e para intimação dos executados **MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA. - ME** (CNPJ: 51.416.097/0001-59), na pessoa de seu representante legal; **EXPEDITO TEODORO DA SILVA** (CPF: 208.193.749-20), seu cônjuge e coproprietária **MARIA JOSÉ DA SILVA** (CPF: 192.090.118-30), bem como da credora **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS** (CNPJ: 51.885.242/0001-40), e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 1009184-81.2015.8.26.0019 – Ordem nº 1788/2015**, em trâmite na **2ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP**, requerida por **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ: 60.746.948/0001-12).

O Dr. Fabio Rodrigues Fazuoli, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - METADE IDEAL (50%) - Lote de terreno sob nº 08 da quadra E do Jardim Aero Continental, a Rua João José Pereira (antiga Rua 1 - Conforme Av. 02), medindo 15,90 metros em curva na frente, 10,00 metros nos fundos, 29,00 metros de um lado e, 20,20 metros de outro, com a área de 295,00 m². Confrontando com os lotes 07, 09 e Rua 08. **Contribuinte nº 3433.32.80.0050.01001** (Conforme fls. 447 dos autos). **Matrícula nº 8.163 do 3º CRI de Campinas/SP. BENFEITÓRIAS:** Conforme consta na averbação 5, bem como na avaliação de fls. 241/243, o referido imóvel encontra-se situado na Rua João José Pereira, nº 56, Bairro Aero Continental, Campinas/SP. O terreno possui a área de 295,00 m² e sobre o mesmo encontra-se edificado um Prédio com garagem, que possui a área construída de 154,00 m². **ÔNUS:** Constan da referida matrícula nº 8163, conforme **Av. 13 (20/08/2018)**, PENHORA EXEQUENDA.

OBS¹: Constan Débitos de **IPTU e Dívida Ativa** no valor total de **R\$ 19.590,55 (até 24/02/2025)**.

OBS²: Conforme constam as fls. 498, a CPFL Paulista informa que o endereço Rua João José Pereira, nº 56, Bairro Aero Continental, Campinas/SP, possui 03 (três) unidades consumidoras cadastradas, como Casa A, Fundos 1 e Fundos 01, e sobre as mesmas recaem os seguintes débitos: **Casa A: consta uma conta em aberto com vencimento em 28/03/2024, no valor de R\$ 214,31; Fundos 01: Possui 06 (seis) faturas em aberto, sendo: vencimento em 23/08/2023, no valor de R\$ 115,24; vencimento em 24/10/2023, no valor de R\$ 133,84; vencimento em 24/11/2023, no valor de R\$ 122,68; vencimento em 26/12/2023, no valor de R\$ 101,46 e vencimento em 24/01/2024, no valor de R\$ 94,13; e, Fundos 02: consta uma conta em aberto com vencimento em 28/03/2024, no valor de R\$ 188,61.**

OBS³: Conforme constam as fls. 501, a SANASA, informa que sobre o imóvel recaem **débitos de R\$ 627,12 (atualizado até 15/03/2024)**.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 652.021,46 (fevereiro/2025 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - AVALIAÇÃO DA METADE IDEAL PENHORADA (50%) - R\$ 326.010,73 (fevereiro/2025 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

4 - VISITAÇÃO: Não há visitação.

5 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/04/2025 às 10h30min, e termina em 28/04/2025 às 10h30min; 2ª Praça começa em 28/04/2025 às 10h31min, e termina em 20/05/2025 às 10h30min.

6 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação

pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

7 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

8 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

9 - COMISSÃO DA LEILOEIRA - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

10 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

11 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

12 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

14 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam os executados MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA. - ME, na pessoa de seu representante legal; EXPEDITO TEODORO DA SILVA, seu cônjuge e coproprietária MARIA JOSÉ DA SILVA, bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/07/2018. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Americana, 24 de fevereiro de 2025.

Eu, _____, Escrevente Digitei.

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

FABIO RODRIGUES FAZUOLI
JUIZ DE DIREITO